



A

7

DATA DA REUNIÃO: DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----



AJ

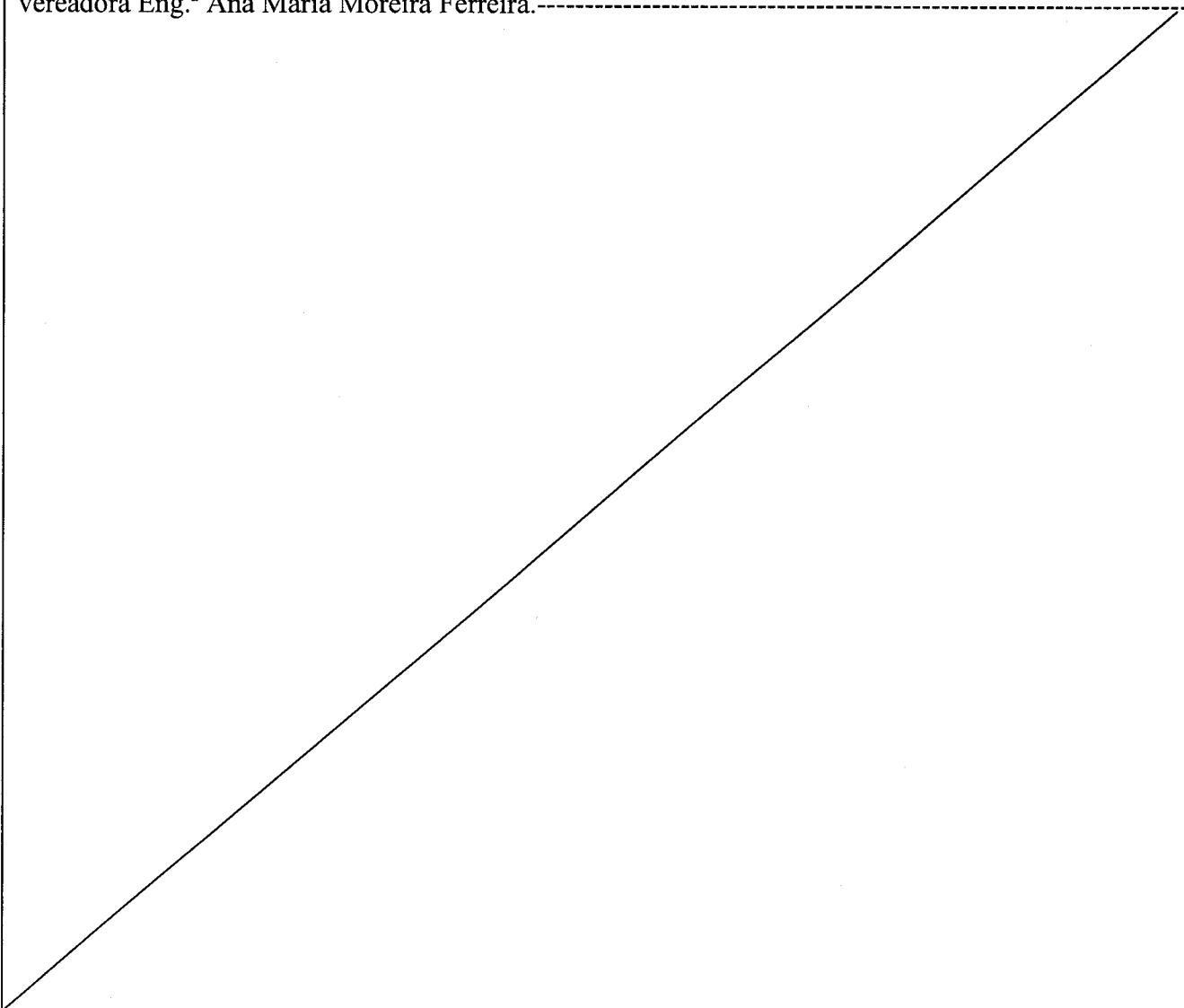
[Handwritten mark]

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento do seu despacho de doze do corrente mês de fevereiro, do qual se anexa cópia à presente ata, que subdelegou e delegou competências na senhora vereadora Eng.^a Ana Maria Moreira Ferreira.

-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Delegação e subdelegação de competências na vereadora Eng^a Ana Maria Moreira Ferreira

Na sequência do meu despacho de vinte e um de outubro último, que distribuiu pelos vereadores da câmara municipal, eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude dessas áreas de atuação, que me compete coordenar;-----

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;-----

Pelo referido despacho de vinte e um de outubro último, as funções de coordenação relativas às áreas de Educação e Valorização do Capital Humano; Cultura; Turismo e Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, foram atribuídas à vereadora Eng^a Ana Maria Moreira Ferreira; Pelo que, ao abrigo do disposto no artº 58º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e nos n.ºs. 1 e 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delego e subdelego competências na identificada vereadora Eng^a Ana Maria Moreira Ferreira, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente, nos termos legalmente previstos, conforme se passa a enunciar:----

I. COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:

- a) Assegurar a execução das opções do plano e orçamento, nos domínios da educação, cultura e turismo;-----
- b) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação e acordos de execução, nos termos legalmente previstos, nos domínios de atuação previstos na alínea anterior;---
- c) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos mesmos domínios anteriormente referidos;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4
7

- d) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural e paisagístico do município;-----
- e) Promover o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos de interesse municipal, nos domínios da educação, cultura e turismo, sem prejuízo da competência indelegável da câmara municipal prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da referida Lei 75/2013;-----
- f) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central no domínio da educação;-----
- h) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos domínios da cultura e turismo (em articulação com o presidente da câmara);--
- i) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, no domínio da educação;-----
- j) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos domínios da cultura e turismo (em articulação com o presidente da câmara);
- k) Efetuar e manter atualizado o registo do alojamento local disponível ao público, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 22º do D.L. 39/2008, de 7 de março (Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos);-----
- l) Promover a produção de conteúdos informativos e a sua disponibilização aos turistas sobre as atividades turísticas do concelho;-----
- m) Promover a dinamização de atividades de animação turística, entretenimento e lazer que contribuam para a captação de turistas para o concelho de Santo Tirso;-----

II. COMPETÊNCIAS DELEGADAS:

- a) Executar as deliberações da câmara municipal, quando as mesmas disserem respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação (educação, cultura e turismo);-----
- b) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei, sem prejuízo das competências delegadas no senhor vereador Engº Luciano Gomes ou em dirigentes municipais, em matéria de recursos humanos;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5

- c) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, quando a mesma correspondência disser respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação;-----
- d) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou prestadores de serviços afetos aos serviços da câmara municipal, sempre que tais atos digam respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação;-----
- e) A competência, nas respetivas áreas de gestão, para autorizar o pagamento de taxas ou outras receitas municipais em prestações, nas condições enunciadas no artº 18º do regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais;-----
- f) As competências previstas no Regulamento das Feiras Urbanas de Artesanato, Colecionismo e Antiguidades, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 28 de junho de 2012, com exceção da competência para extinção das feiras;-----
- g) A competência para autorizar a utilização de salas da Biblioteca Municipal e do Centro Cultural de Vila das Aves, por entidades públicas ou privadas, bem como fixar as respetivas condições de utilização;-----
- h) A competência para autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a competência para autorizar o respetivo pagamento, até aos limites legalmente previstos, de harmonia com o estipulado nos artigos 158º e seguintes do RCTFP, relativamente aos trabalhadores do município afetos às unidades orgânicas sob a sua coordenação;-----
- i) A competência para autorizar as deslocações dos trabalhadores por motivos de serviço público, bem como para autorizar o correspondente pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações subsequentes, e demais legislação aplicável, também relativamente aos trabalhadores do município afetos às unidades orgânicas sob a sua coordenação;-----
- j) Autorizar o fornecimento de bens ou serviços de economato solicitados por requisição interna, destinados à prossecução das atividades inerentes às áreas sob a sua coordenação, bem como autorizar a respetiva despesa, até ao limite de 500,00 € (quinhentos euros), por ato.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6

São considerados, entre outros, bens de economato: papel para fotocópia e impressão, material de encadernação, suportes digitais, consumíveis de impressão, arquivadores para processos, e outros materiais de escritório que não sejam considerados equipamentos de escritório (imobilizado).-----

k) Visar os pedidos de fornecimento de bens e serviços não incluídos na alínea anterior, antes dos mesmos serem encaminhados para o vereador com competência delegada para a respetiva autorização.-----

Além das competências expressamente subdelegadas e delegadas, fica também delegada a competência para decidir os demais assuntos compreendidos nas áreas de gestão municipal sob a coordenação da aqui delegada, salvo quanto às matérias de competência indelegável da câmara municipal e àquelas que, nos termos do art.º 35º da referida Lei 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da câmara municipal de 26 de novembro último, são da minha competência própria ou delegada, respetivamente, e não foram expressamente delegadas ou subdelegadas.-----

Ficam expressamente ratificados pelo presente despacho, todos os despachos eventualmente proferidos pela identificada vereadora no período compreendido entre o dia dezasseis de outubro último e a presente data, nas matérias cuja competência agora lhe é delegada.-----

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para conhecimento.-----

Santo Tirso e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2014

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



b) Seguidamente pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação d PPD/PSD-PPM foi apresentada a seguinte declaração:-----

Reunião de câmara de 18 de fevereiro de 2014

Período de antes da ordem do dia

8

A mobilidade é nos dias de hoje, fator fundamental de desenvolvimento e de qualidade de vida dos cidadãos.

O acesso aos equipamentos e às oportunidades de emprego, deve estar no centro das prioridades da gestão autárquica.

A necessidade de responder de forma adequada às mutações que vão acontecendo no mundo de hoje, nomeadamente no mercado de trabalho, com as empresas e as oportunidades de emprego em permanente deslocalização, requer que cada vez mais se adotem medidas articuladas e integradas em termos de acessibilidades e mobilidade para responder a estes desafios.

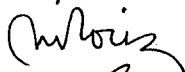

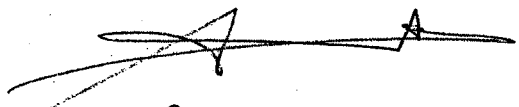
Também o acesso aos equipamentos públicos, nomeadamente aqueles que são de utilização regular, como é o caso dos **centros de saúde**, deve constituir uma prioridade na adoção de políticas de mobilidade e de **transportes públicos**.

Torna-se por isso imperiosa uma nova reorganização do TUST, que contemple, pelo menos dois novos percursos:

- Alteração da rota do TUST, com a inclusão na linha três do acesso à nova extensão do **Centro de Saúde das Caldas em Areias**, que como se sabe, já se encontra em pleno funcionamento.

- Alteração da rota do TUST, concretamente na linha seis, que liga Santo Tirso a São Miguel do Couto, com alargamento à **freguesia de Monte Córdova** (bombas de gasolina de Santa Luzia).

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2014



Reunião : ORDINÁRIA



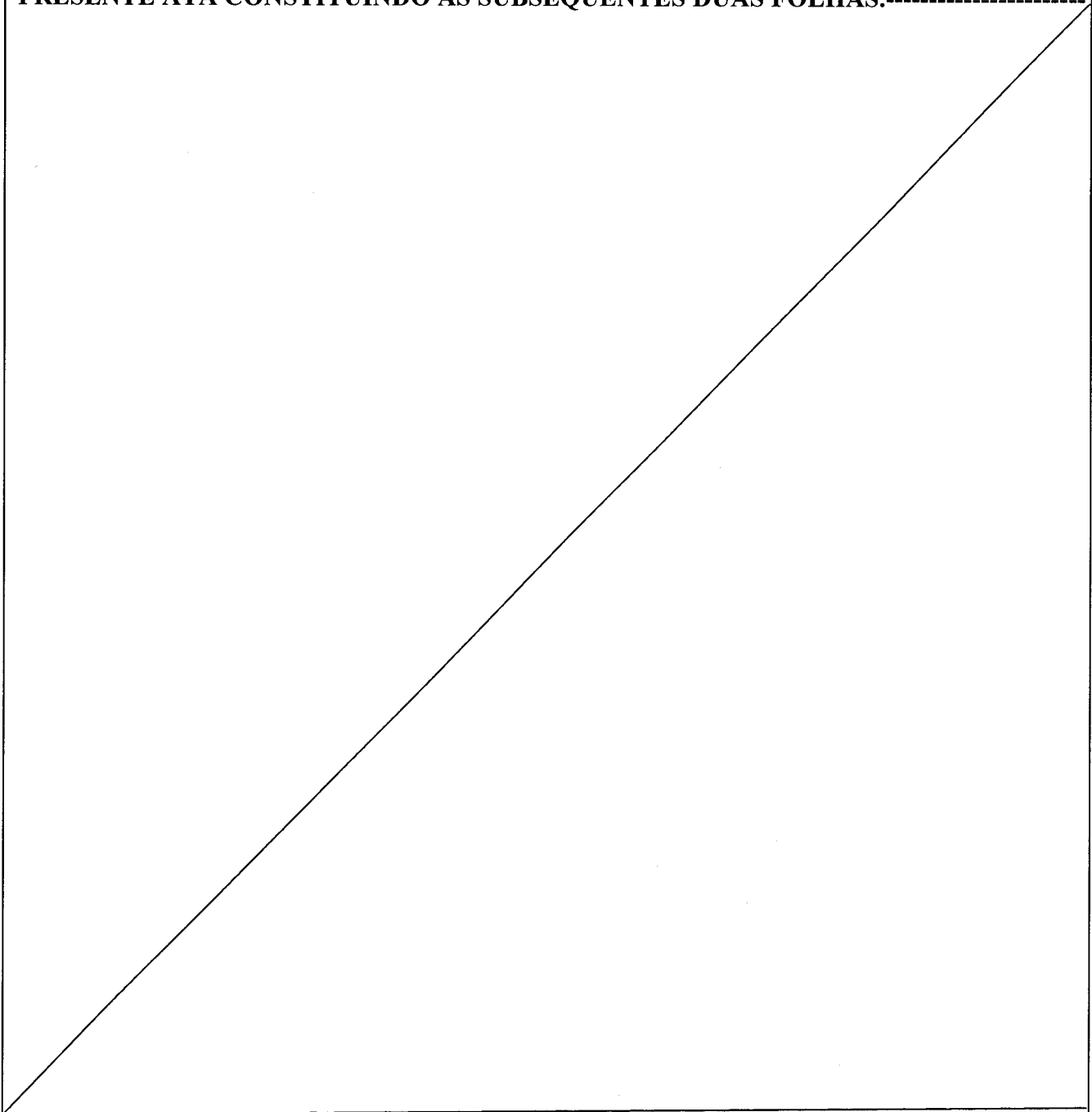
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 4 Fl. 9
18 de fevereiro de 2014

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right area of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/FEVEREIRO/2014 – ATA Nº 4

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 4/02/2014
- 2 – Proposta de contrato de Delegação de competências na junta de freguesia de Água Longa tendo por objeto a gestão dos refeitórios escolares do Centro Escolar de Água Longa: Retificação da deliberação da câmara municipal de 14/01/2014
- 3 – Proposta de Regulamento do programa Municipal de Emergência Social
- 4 – Proposta de Regulamento de atribuição do subsídio ao Arrendamento
- 5 – Proposta de celebração de Acordo de Colaboração entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o município de Santo Tirso
- 6 – Felpinter Indústrias Têxteis, S.A. – Construção de infraestruturas de captação de água para uso industrial: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento em causa
- 7 – Subsídios
 - À Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe – Obras de beneficiação da “Casa do Meio Caminho”
 - À Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe – Projeto “Códigos de Vida”
 - À União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira – Aquisição de equipamento informático
 - À junta de freguesia da Reguenga – Reconstrução de muro de suporte na Travessa Nossa Senhora de Fátima
 - Proposta de atribuição de subsídios para Festas e Romarias



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

8 - Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços

- Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto a elaboração de projeto para a "Requalificação do Largo Coronel Batista Coelho/Praceta do Alto da Feira"

Santo Tirso, 13 de fevereiro de 2014

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

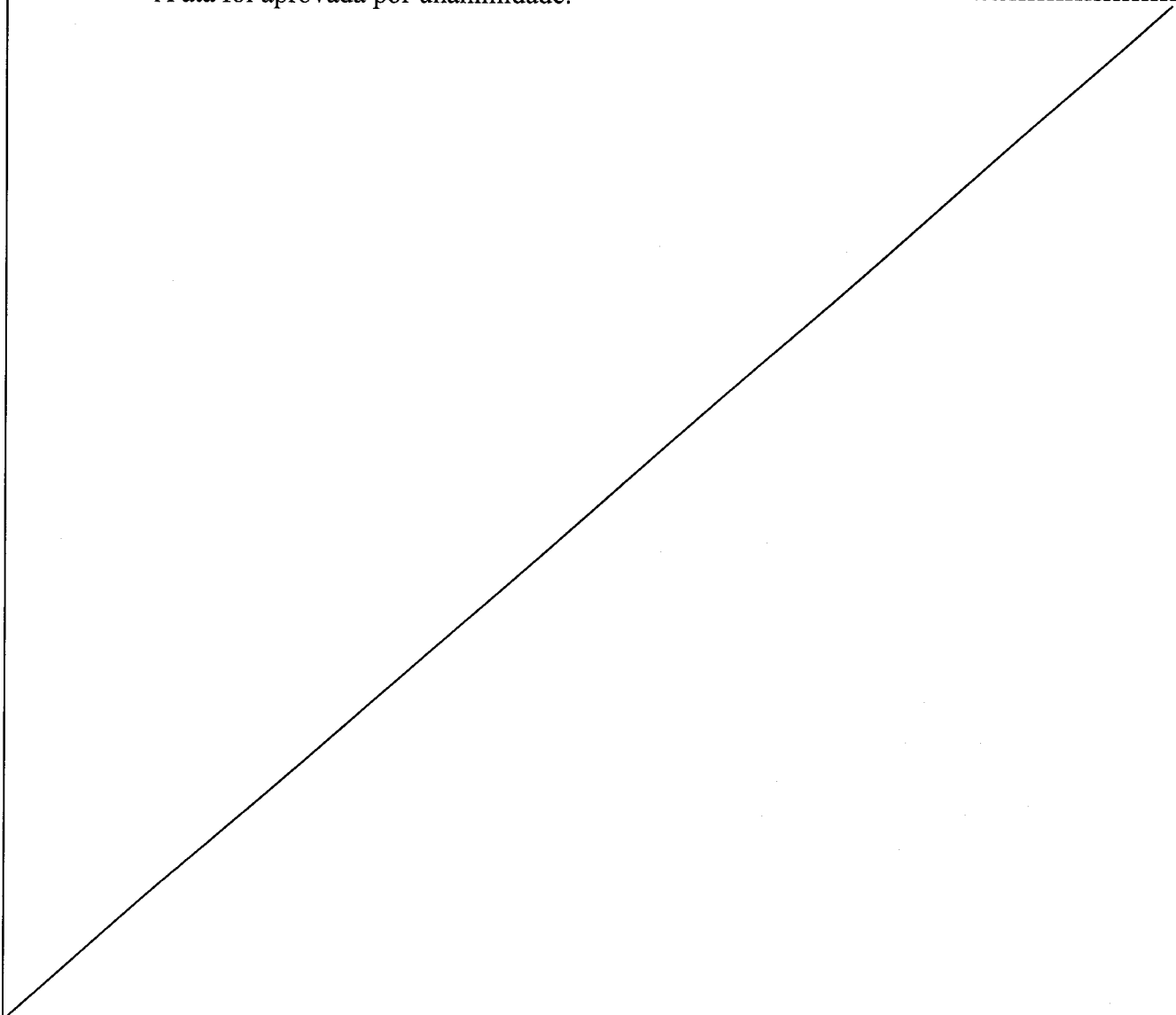
A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the main text block.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (4/02/2014).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro do corrente mês de fevereiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





2. PROPOSTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA TENDO POR OBJETO A GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO CENTRO ESCOLAR DE ÁGUA LONGA: RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/01/2014.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Por deliberação da câmara municipal de catorze de janeiro findo (item dez da respetiva ata) foi aprovada a minuta do Contrato de Delegação de Competências na junta de freguesia de Água Longa tendo por objeto a gestão do refeitório escolar do Centro Escolar de Água Longa;-----

Refere-se naquela deliberação que o período de vigência do contrato reporta-se ao ano económico de dois mil e catorze;-----

No entanto, conforme consta da cláusula décima-nona da minuta do contrato anexa àquela deliberação (anexo IV da respetiva ata), bem como do anexo I da informação registada com o número trezentos e cinquenta e um, mencionada na deliberação, o período de vigência do contrato é de janeiro a agosto do ano em curso;-----

Pelo que, aquela deliberação enferma de um erro material, manifesto e ostensivo, que pode ser retificado a todo o tempo;-----

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a câmara municipal delibere retificar a aludida deliberação, no sentido de que onde consta "*O período de vigência do referido contrato reporta-se ao ano económico de dois mil e catorze*" passe a constar "*O referido contrato vigora de janeiro a agosto de dois mil e catorze*".-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

Presente informação da diretora do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de doze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil seiscentos e vinte e quatro, a apresentar proposta de Regulamento do Programa Municipal de Emergência Social, do qual se anexa cópia à minuta da presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Considerando as atribuições do município no domínio da ação social;-----

Considerando que no Plano de Atividades Municipal, aprovado pela assembleia municipal em vinte de dezembro último, foi inscrita a ação “Programa de Emergência Social”, com uma verba para o ano em curso de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a aprovação do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Emergência Social anexo, para entrar em vigor no 1º dia útil seguinte à sua publicação em jornal de âmbito local.-----

B) Não obstante o referido Regulamento não impor deveres, sujeições ou encargos nem restringir ou limitar o exercício de direitos, face ao princípio da apreciação pública previsto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que o mesmo Regulamento seja submetido a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias seguidos a contar da respetiva publicação, de modo a que qualquer cidadão possa sobre ele apresentar reclamações, formular sugestões e exprimir opiniões críticas e enriquecedoras.-----

O período de discussão pública não suspenderá a entrada em vigor do Regulamento e só implicará a apresentação de nova proposta à assembleia municipal, na eventualidade de serem apresentadas reclamações ou sugestões fundamentadas, que mereçam a aprovação da câmara municipal.-----



As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista
foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

Programa de Emergência Social

Considerando a grave crise económica que o país atravessa, as complicações no aumento do desemprego e maior fragilidade nas relações laborais, repercutindo-se no sobre-endividamento das famílias, uma vez que estas não têm capacidade para fazer face as suas despesas fixas;

Considerando que estes constrangimentos financeiros estão a atingir cada vez mais famílias, verificando-se um acréscimo de situações familiares críticas e problemas de exclusão social,

Considerando que pobreza não se manifesta apenas na degradação do habitat, mas também na privação de bens essenciais de qualidade de vida, mesmo quando tais privações não são extremamente visíveis;

Considerando que o concelho de Santo Tirso, integrado na Área Metropolitana do Porto beneficiou de um Programa Metropolitano de Emergência Social, que concluiu em dezembro de 2013, beneficiando cerca de 300 famílias:

Considerando que há necessidade de dar continuidade a este Programa, uma vez que, apesar deste apoio, as famílias continuam a manifestar fragilidades económicas e sociais;

Considerando que o município de Santo Tirso, não pode alhear-se desta realidade, devendo por isso combater e atenuar a desigualdade e exclusão social, trabalhando no sentido de uma sociedade mais solidária, mais justa e, portanto, mais coesa;

Esta medida, em conjunto com a descida de todos os impostos municipais, representa um esforço muito significativo do município em prol da coesão social. A este programa foi atribuída a verba anual de 150.000 euros.

Pelo acima exposto, os edis eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de regulamento do **Programa de Emergência Social**

Santo Tirso, 18 de Fevereiro de 2014



4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO.-----

Presente informação da diretora do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de doze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil seiscientos e vinte e seis, a apresentar proposta de Regulamento do Subsídio ao Arrendamento, do qual se anexa cópia à minuta da presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Considerando as atribuições do município no domínio da ação social;-----

Considerando que no Plano de Atividades Municipal, aprovado pela assembleia municipal em vinte de dezembro último, foi inscrita a ação “subsídio ao arrendamento”, com uma verba para o ano em curso de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a aprovação do projeto de Regulamento de Subsídio ao Arrendamento anexo, para entrar em vigor no 1º dia útil seguinte à sua publicitação em jornal de âmbito local.-----

Com aprovação deste Regulamento fica revogado o regulamento anteriormente em vigor, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

B) Não obstante o referido Regulamento não impor deveres, sujeições ou encargos nem restringir ou limitar o exercício de direitos, face ao princípio da apreciação pública previsto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que o mesmo Regulamento seja submetido a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias seguidos a contar da respetiva publicitação, de modo a que qualquer cidadão possa sobre ele apresentar reclamações, formular sugestões e exprimir opiniões críticas e enriquecedoras.-----

O período de discussão pública não suspenderá a entrada em vigor do Regulamento e só implicará a apresentação de nova proposta à assembleia municipal, na eventualidade de serem



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

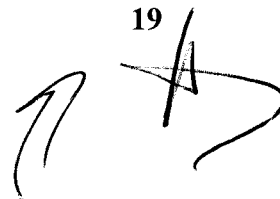
A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the main text block.

apresentadas reclamações ou sugestões fundamentadas, que mereçam a aprovação da câmara municipal.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating that the content of this section is void or has not been recorded.



DECLARAÇÃO DE VOTO

REGULAMENTO DO SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

Com o novo quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, previstas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece nas alíneas h) e i) do n.º 2 do art.º 23º, a intervenção do município no âmbito da ação social e da habitação, e prevê a sua participação em programas no domínio do combate à pobreza e a exclusão social, torna-se cada vez mais imprescindível apoiar o acesso dos estratos sociais mais desfavorecidos ao mercado particular de arrendamento, constituindo uma alternativa à habitação social do concelho, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos munícipes.

Este ano, tendo em conta as dificuldades crescentes dos agregados familiares do nosso concelho, o município entendeu aumentar para o dobro a sua dotação com vista a responder ao crescente número de pedidos recebidos, atribuindo 250.000 euros a este Programa.

Com vista a poder responder de uma maneira mais eficaz foi revisto o regulamento e foram alterados os limites inferiores e superiores do subsídio, assim como, a forma de cálculo do rendimento, para efeitos de atribuição, passando a ter em conta a dimensão do agregado familiar.

Esta medida, em conjunto com a descida de todos os impostos municipais, representa um esforço muito significativo do município em prole da coesão social.

Pelo acima exposto, os edis eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta do **REGULAMENTO DO SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO**

Santo Tirso, 18 de Fevereiro de 2014



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de treze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil seiscentos e vinte e cinco, a sugerir a celebração de um Acordo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., tendo por objeto estabelecer a cooperação entre as partes para a contratualização de um espaço de negócios com uma área de 9 m² (nove metros quadrados) ao município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2014 – Feira Internacional de Lisboa, que se realiza de doze a dezasseis do próximo mês de março, na FIL.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no desenvolvimento das atribuições municipais no domínio da promoção do desenvolvimento e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e enquanto participante daquela entidade, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de outubro de dois mil e oito, deliberasse celebrar o aludido Acordo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

Da celebração daquele Acordo resulta a obrigação do pagamento de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 020208, na qual tem cabimento.-----

O compromisso inerente ficou registado no sistema de contabilidade, conforme documento número 420/2014, de doze de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



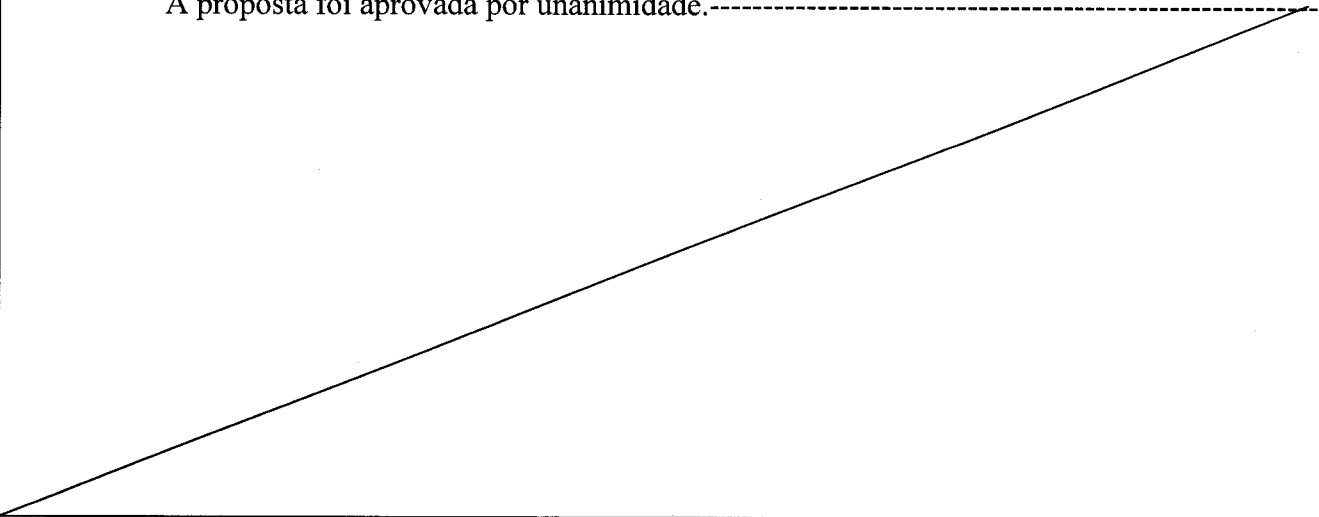
6. FELPINTER INDÚSTRIAS TÊXTEIS, S.A. – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA USO INDUSTRIAL: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO EM CAUSA.-----

Presente requerimento da sociedade FELPINTER – Indústrias Têxteis S.A., de doze de novembro último, registado na divisão de obras particulares com o número quatro mil quatrocentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerimento vem informado pelo departamento de planeamento e ambiente, conforme informação de vinte e três de dezembro último, registada com o número mil quinhentos e quarenta e cinco, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça o interesse público municipal do empreendimento a levar a efeito pela identificada sociedade, que consiste na construção de infraestruturas de captação de água para uso industrial, estação elevatória e conduta com quinhentos e setenta e oito metros de extensão, para abastecer indústria existente. As referidas infraestruturas interferem com a RAN, REN e domínio hídrico-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





7. SUBSÍDIOS.-----

A) À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA “CASA DO MEIO CAMINHO”.-----

Presente ofício de trinta de maio de dois mil e onze, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número seis mil oitocentos e um, a solicitar o apoio da câmara municipal para a execução de obras de beneficiação da “Casa do Meio Caminho”, sita em S. Tiago da Carreira, destinada à reinserção social de toxicodependentes e alcoólicos, após tratamento.-----

As obras de beneficiação visam o alargamento da capacidade de alojamento de quatro para seis utentes.-----

O pedido vem acompanhado de informação da divisão de ação social, de vinte e sete de janeiro findo, registada com o número mil quinhentos e quarenta e quatro, e de estudo elaborado pelos serviços técnicos da câmara para as obras a efetuar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante de 3.840,00€ (três mil oitocentos e quarenta euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 436/2014, de treze do corrente mês de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com por unanimidade.-----



7. B) À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – PROJETO “CÓDIGOS DE VIDA”.-----

Presente ofício de vinte e dois de outubro último, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número dez mil quatrocentos e setenta e quatro, a solicitar a continuação do apoio da câmara municipal ao projeto “Códigos de Vida”, que tem por objetivo a reinserção de toxicodependentes abstinentes, promovendo a aquisição de competências sociais e pessoais, sensibilizar a sociedade no sentido de facilitar este processo e criar condições facilitadoras para a sua inserção profissional.-----

A divisão de ação social informa que o projeto em causa se tem revelado uma mais valia no concelho de Santo Tirso no âmbito da reinserção de toxicodependentes abstinentes, sendo a “Casa do Caminho”, sita em S. Tiago da Carreira, um equipamento único a nível nacional, e que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe apresentou nova candidatura ao respetivo programa, que foi aprovada em outubro último. Pelo que sugerem a manutenção do subsídio à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, no montante global de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), para apoio ao arrendamento duma habitação sita em S. Tiago da Carreira, pelo período de dois anos.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante global de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros) para apoio ao arrendamento da referida habitação, nos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze.-----

As despesas inerentes a esta deliberação serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 322/2014.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

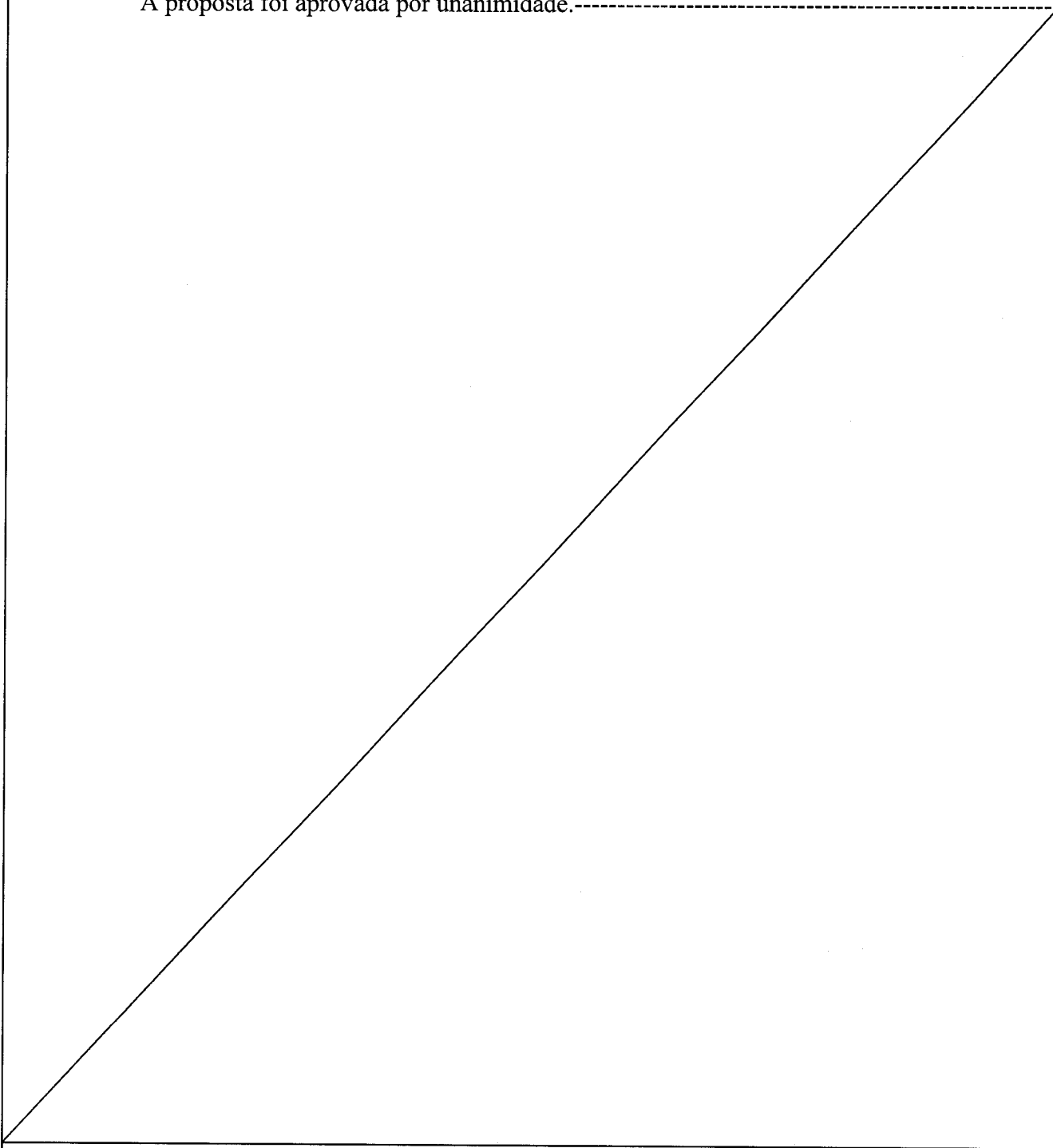
Ata N.º 4 Fl. 24
18 de fevereiro de 2014

A large, stylized handwritten mark or signature in the top right corner.

A smaller handwritten mark or signature located below the main one.

com o número 379/2014, de dez do corrente mês de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





7. C) À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.-----

Presente ofício de vinte e seis de novembro último da junta União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, registado com o número doze mil cento e setenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamento informático e de telecomunicações, que se mostrou necessário com a reorganização administrativa das freguesias.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira um subsídio no montante de 8.601,21 € (oito mil seiscentos e um euros e vinte e um cêntimos), a pagar mediante a apresentação das faturas relativas ao equipamento descrito nos orçamentos apresentados pelas empresas ALTF4 – Informática Lda e Módulo C – Consultoria e Software Lda, juntos ao referido ofício.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 351/2014.-----

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade com o número 437/2014, de 13 do corrente mês de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A

g

7. D) À JUNTA DE FREGUESIA DA REGUENGA – RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.-----

Presente ofício de cinco de dezembro último, da junta de freguesia da Reguenga, registado com o número onze mil oitocentos e quarenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a reconstrução de um muro de suporte na Travessa de Nossa Senhora de Fátima.-----

A Divisão de Empreitadas elaborou estudo dos trabalhos que se mostram necessários para a resolução do problema, cuja estimativa orçamental é de 5.753,68 € (cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia da Reguenga um subsídio no montante de 5.753,68 € (cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), para execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 319/2014.-----

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade com o número 370/2014, de 07 do corrente mês de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----